



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - MS, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2020, DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Em 15 de outubro de 2020, às 14:00 horas, instalou-se a XIII Reunião Ordinária do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde de Mato Grosso do Sul, por Videoconferência, sob a presidência do Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê, para tratar assuntos relacionados a Saúde Pública. Compareceram os Ilustres Integrantes e demais convidados, em sua quase totalidade, conforme Lista de Presença que segue em anexo. Igualmente, segue em anexo, a pauta de assuntos discutidos, tudo faz parte integrante da presente ata, como se aqui estivesse transcrito. A Reunião foi integralmente gravada em áudio e vídeo, à semelhança do que ocorre nas Sessões de Julgamento deste Tribunal, cuja degravação é feita posteriormente. Esta ata, portanto, se fará pela anotação de uma suma ou resumo das deliberações, tudo com a finalidade de agilizar a conclusão dos trabalhos e não causar atrasos desnecessários aos seus Integrantes, todos com relevantes atividades e afazeres. Na reunião foi deliberado:

1. Pesquisa do CNJ do Plano Nacional do Poder Judiciário – Judicialização e Sociedade: ações para acesso à saúde pública de qualidade”, informações sobre a pesquisa encaminhada para os Magistrados, Secretários de Saúde dos Municípios e Secretário de Saúde do Estado.

O Coordenador Desembargador Nélio Stábile, explanou que o CNJ está realizando uma pesquisa em âmbito nacional sobre judicialização e sociedade, onde foi encaminhado um



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

formulário para todos os Magistrados, Secretário de Saúde do Estado e Secretários de Saúde dos Municípios de Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Costa Rica, Coxim, Dourados, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas. O Comitê encaminhou por e-mail uma recomendação solicitando a participação de todos na pesquisa que encerra no dia 16/10/2020. O Desembargador encareceu a todos que respondam a pesquisa, que vai trazer subsídios para melhorias na saúde da população sul-mato-grossense. Expôs ainda, que o Comitê Nacional está reorganizando a estrutura, formatando o Comitê Regional para que haja uma regularidade na composição, no funcionamento, inclusive estabelecendo regras que seriam disponibilizadas a todos os Comitês Estaduais..

2. Providências a serem elaboradas para evitar reinfecções pelo COVID-19;

Após, uma ampla discussão entre os participantes, decidiram elaborar, em conjunto com o Comitê, uma Nota aos Campo-grandense e Sul-mato-grossenses sobre a importância da manutenção das medidas de segurança para diminuir o risco de um aumento expressivo dos casos de infecção, a exemplos dos países que estão registrando a segunda onda de contágio. Também, colocou-se em pauta a atualização da caderneta de vacina, pois é essencial a saúde de toda a população. Foi lembrado que a imunização é a única maneira de garantir que doenças, antes erradicadas, não voltem. Diante dos dois assuntos, o Desembargador Nélio Stábile, sugeriu que o departamento de comunicação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul elaborasse uma nota, uma vinheta e slogans com uma comunicação mais efetiva contra a pandemia e incentivando e informando sobre a campanha da multivacinação para ampla divulgação nas redes sociais.

3. Pauta encaminhada pela Defensoria Pública Estadual : Quando haverá o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis aos munícipes carentes pela SESAU de Campo Grande, por força da Resolução 498, de 13 de novembro de 2019;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde
Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus

Dr. Hiram Nascimento, Defensor Público expôs sobre a Resolução n.498 de novembro de 2019, editada pela SESAU, que dispõe sobre a dispensação de fraldas. Elogiou o protocolo que traça diretrizes que devem ser seguidas pelos cidadãos para obtenção do insumo. Informou que na Resolução consta as patologias que serão agraciadas pelo fornecimento, assim como a quantidade. Expôs ainda, que no artigo 11 ficou estabelecido o prazo de 180 dias, após publicado, para entrar em vigor. Ocorre que, o prazo venceu em 14 de maio de 2020, ou seja, há 5 meses. Assim, encarece ao Comitê que se faça gestões, encaminhando ofício ao Município de Campo Grande para que se cumpra a Resolução 498, o que vem a contribuir para a diminuição da judicialização.

O Representante da SESAU, informou que por conta da pandemia os cronogramas atrasaram um pouco, mas que o processo de compras está quase finalizado, para ser aberto o processo licitatório, e que dentro de 120 dias o Município já está adquirindo as fraldas para serem dispensadas.

Outras questões e manifestações dos integrantes do Comitê e convidados estão degravadas em laudas apartadas.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Campo Grande, 15 de outubro de 2020.

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT/JUS